

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.746, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.038,53 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 910, de 30 de Janeiro 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0103 – Desporto Comunitário
27.812.0103.2.061 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADORISTA

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 6.588,96
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.449,57
TOTAL	R\$ 8.038,53

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.038,53 (oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)– Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Janeiro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração e Planejamento